



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Implementos Agrícolas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço	Preço total
1	32066	Aquisição de colhedora de Forragem para corte de 90 cm com 1:00 (um metro) recolhimento para duas linhas de 45 a 80 cm de picagem para milho ou sorgo demais variedades plantadas em linha, ou sementeiras com Sistema de corte em área total dedicada a colhedora da mesma marca para cortes de cultura baixa como aveia, avevem milhetos, trigo forrageiros. Caixa com 4 rolos alimentadores com engrenagem em aço inclusive as engrenagens de mudança de corte variando de (2 a 36 mm) com Sistema de quebra de grãos, que permite montar e desmontar na carcaça do rotor, transmissão do rotor por caixa cardan, bica de saída hidráulica total em polietileno revestida com chapa de aço carbon no mínimo 12 facas retas no rotor e 6 lançadores. Rotação do rotor de no mínimo 1500 rpm, com produção até 38 toneladas/hora, potência de acionamento da twp. acima de 80 a 90 cv, peso aproximado 875 kg, afiador de facas com pedra circular giratório acoplado a tampa da carcaça, com dispositivo de segurança externo nas engrenagens na caixa dos rolos e plataforma de proteção.	1,00	UN	78.608,00	78.608,00
TOTAL						78.608,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço	Preço total
1	32067	Aquisição de pulverizador com capacidade de 600l, reservatório em polietileno com barras com no mínimo 12 metros de comprimento, com comando de barras manual, agitador de calda hidráulico, tanque de água limpa com capacidade mínima de 15 litros, material polietileno, bomba de pistões com camisa de cerâmica altamente resistente ao desgaste, capacidade de filtragem 100 l/min, espaçamento entre bicos de 50 cm.	2,00	UN	24.216,58	48.433,16
TOTAL						48.433,16

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente às

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. O objeto a ser contratado e é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que em resumo, é a aquisição de implementos agrícolas utilizando saldo remanescente do CONVÊNIO/MAPA Nº 941998/2023, BR N033240/2023, CONVENIO/MAPA Nº941862/2023 BR N033276/2023.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.2.1. É importante ressaltar que há ausência de um plano de contratações anual no município de Reserva do Iguaçu, isso se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133) estabeleça um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano. Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratação anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

4.3. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, sendo que os participantes devem satisfazer todas as exigências, especificações e normas contidas no edital e seus anexos;

4.4. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem (quando necessário) ocorrerão por conta da empresa contratada;

4.5. Fornecer Garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, emitida pelo fabricante contra eventuais

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

defeitos de fabricação, sendo a **Contratada** responsável por realizar assistência técnica gratuita nas máquinas e equipamentos até o final da garantia;

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

4.8. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os produtos. Caso não seja possível, a remoção da máquina/equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição deste por outra equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto;

4.9. Junto com a proposta, deverá ser enviado catálogo ou folder do produto ofertado para análise da equipe;

4.10. O prazo máximo aceitável de entrega dos itens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega efetivada a partir da verificação do objeto em perfeitas condições de uso, mediante inspeção visual e teste de funcionamento;

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 02 (dois) dias após a assinatura do contrato.

Horário da prestação dos serviços

5.2. A entrega deverá ser realizada no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8:00 horas às 17:30 horas, na sede do Município de Reserva do Iguaçu Paraná, na Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, localizado na rua Professora Dalila Serpa S/N, ou na prefeitura municipal, seguindo fielmente o local solicitado na requisição de compra;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

Fiscalização

6.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato Sr.(a) **Dailton Rocha Baitel** (Portaria nº 53/2025).

6.6. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato, ou instrumento equivalente, será o Sr. **Júnior Augusto de Souza** (Portaria nº 04/2025), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada;

7.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação;

Nota Fiscal

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra;

7.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, **os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF;**

- a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

- retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descontando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal;

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação;

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de Pagamento

7.6. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo;

7.7. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano;

Forma de Pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.10. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.11. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

Qualificação econômico-financeira

8.12. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

a) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 127.041,16** (cento e vinte e sete mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na do item **1.1**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos do CONVÊNIO/MAPA Nº 941998/2023, BR N033240/2023, CONVENIO/MAPA Nº941862/2023 BR N033276/2023, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3170	07.001.20.608.0007.2018	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3180	07.001.20.608.0007.2018	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3190	07.001.20.608.0007.2018	803	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU

2025	3192	07.001.20.608.0007.2018	925	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

Reserva do Iguaçu, 07 de abril de 2025.

Gilberto Monteiro
Secretário de Agropecuária e Desenvolvimento Rural